

Portaria nº 82 de 24 de novembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a necessidade de normatizar a liberação do espaço físico do HU – UFPI para a finalidade de registros fotográficos para álbuns e convites de formaturas de discentes da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as imagens poderão ser feitas, apenas, na área externa do Hospital e nas áreas não assistenciais, mediante autorização da Gerência de Ensino e Pesquisa, com agendamento prévio de datas e horários.

Parágrafo único. É proibido o uso das dependências do hospital, pelos discentes, para a produção estética.

Art. 2º Será designado colaborador, pela Gerência Administrativa, para acompanhar toda a sessão de fotos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

José Miguel Luz Parente
Superintendente
HU-UFPI / EBSERH